



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro
Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Quarta-feira, 25 de junho de 2025

ANO IV – Edição 824

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

SUMÁRIO:

- Atos Oficiais..... 02

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Narandiba, veiculado na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Narandiba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico www.donarandiba.com.br para realizar outras consultas sobre as publicações utilize a busca através dos filtros de pesquisa

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Narandiba – SP
CNPJ: 44.857.027/0001-70
Av: Vereador Laudelino Ferreira, 540 – Centro
CEP: 19.220-000



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro

Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Quarta-feira, 25 de junho de 2025

ANO IV – Edição 824

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NARANDIBA/SP

Resolução nº 01/2025

Dispõe sobre: Criação da Comissão organizadora da X Conferência Municipal.

O Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS de Narandiba/SP, por meio de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à deliberação da reunião ordinária deste conselho, realizada em 24/06/2025.

Resolve:

Art. 1º CRIAR, conforme descrito abaixo, a comissão organizadora, tendo como responsabilidade a organização e realização da X conferência de Assistência Social de 2025.

NOME:

GISELE FABIANA AGUIAR
CAROLINE SIMIONATO
ANA CAROLINE OLIVEIRA FERREIRA
LAYANE OHAYNE MOREIRA SILVA
KEILA MARILIA DA SILVA SANTOS
NEDINA GALDINO CISILO VIEIRA

FUNÇÃO

PRESIDENTE
SECRETARIA
FISCAL
FISCAL
FISCAL
FISCAL

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º revoga-se as disposições em contrário.

Narandiba, 25 de junho de 2025

José Carlos da Silva
Presidente do CMAS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro
Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Quarta-feira, 25 de junho de 2025

ANO IV – Edição 824

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

DECRETO Nº 1096, DE 26 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE: “CONVOCAÇÃO DA 10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NARANDIBA/SP”.

DANILLO CARVALHO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nanduba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação da situação atual do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, assim como a propositura de diretrizes visando o aperfeiçoamento do Sistema, de acordo com a RESOLUÇÃO CNAS/MDS Nº 174, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 10ª Conferência Municipal de Assistência Social, tendo como tema central: “20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência”, tendo como eixo norteadores:

Eixo 1: Universalização do SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades.

Eixo 2: Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional.

EIXO 3: Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

EIXO 4: Gestão Democrática, informação no SUAS e comunicação transparente: fortalecendo a participação social no SUAS.

Eixo 5: Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS.

Art. 2º A Conferência será realizada no dia 01/07/2025, no centro cultural localizado na Rua: João Pedro Sobrinho nº685, das 13h00 às 17h00.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro

Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Quarta-feira, 25 de junho de 2025

ANO IV – Edição 824

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Narandiba, 26 de Junho de 2025.

DANILLO CARVALHO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Narandiba - SP, na data supracitada, e afixada em lugar público de costume mediante Edital.

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

NARANDIBA